

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro-RS.

PROC. N.º JCJ-598/72

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos vinte(20) dias do mês de novembro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS. --, autuo a  
presente reclamação apresentada por WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS,  
reclamante contra  
IGLESIAS, SISSON CIA.LTDA. reclamada.--

.....  
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salários atrasados)três meses)Valor R\$ 748,80

Dia 10/12/72  
Hora 13:30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 598/72.  
Em 20/11/1972.

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de novembro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS.

Servente (Auxiliar de Carpinteiro) - CASADO. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente à beira da Estrada da Produção-Parada 11, Tabai-Mun. Taquarí. Rs. portador da C.P. - N.º

63065, Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. - Construção de Estradas.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Avenida Protasio Alves, 4678. P. Alegre. Rs.

DECLAROU: (Rua e número)

QUE iniciou a trabalhar para a reclamada em 06.05.72;  
QUE ainda trabalha para a reclamada, após ter um contrato de prazo determinado (90 dias) o qual já findou, por conseguinte passou a prazo indeterminado; QUE foi contratado para perceber cr\$1,04 por hora; recebendo seus salários semanalmente; QUE trabalha cerca de (10) dez horas diárias, em média; QUE não recebe seus salários desde (27) vinte e sete de agosto/72.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

- Salários atrasados (três-3-mêses) Agos. a nov./72:..... cr\$748,80.  
T O T A L: ... cr\$748,80.

O reclamante solicita, caso seus salários não sejam pagos em audiência, os sejam em dôbro.

Por outro lado, ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (1º) primeiro de dezembro de 1972, às (13:30) treze e trinta horas, podendo, se julgar necessário, nessa oportunidade trazer provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três-3. O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Waldemar José de Vargas  
Waldemar José de Vargas -  
RTE.:


Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida Notificação através do Correio com AR a recda.

Dou fé.

Montenegro, 20 de 11 de 19 72

  
Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro-RS.

**NOTIFICAÇÃO**

PROC. Nº J CJ-598/72

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA. - Av. Protásio Alves, 4678 - P. Alegre-RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS**

Reclamado **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/nº**, no dia **primeiro** (**1º**) do mês de **dezembro**, às **treze e trinta** (**13:30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexa cópia da reclamatória.**

Montenegro

20 de novembro

de 19 72

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

A presente folha contém três documentos.

Waldemar José de Vargas  
Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 32.348.

Natureza da correspondência Not. aud. dia 1.12. proc. 598/72  
IGLESIAS, SISSON CIA. LTDA.

Destinatário  
Av. Prot. Alves, 4678 - Petropolis-90.000 - Palegre-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de Sete de 1972

Maria Iglesias

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário



*Handwritten signature*

**PROCESSO Nº 598/72**

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

WALDEMAR JOSÉ DE VARGAS, reclamante, e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários. Ausentes as partes. Face ao não comparecimento do reclamante, foi determinado o arquivamento do presente processo. Custas de R\$ 60,00, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada,

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTLIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

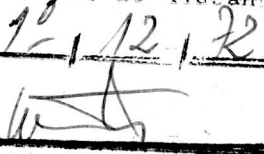
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 1º 12 12



MAURÍCIO FORTES

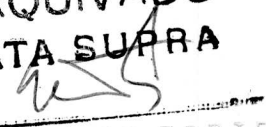
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO PLAETH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA